

AO SINDICATO - MG,

ABAIXO-ASSINADO

Nós, Auditores Fiscais da Receita Estadual, lotados na Superintendência Regional de Juiz de Fora, em exercício no Posto Fiscal de Além Paraíba, vimos reivindicar a suspensão do processo de implantação do "PROGEPI" pelos motivos abaixo relacionados:

- 1- Falta de esclarecimentos substanciais acerca de um programa que afetará a estrutura remuneratória de toda a categoria;
- 2- O PROGEPI engessarà mais ainda o trabalho do Auditor Fiscal transformando-o em um burocrata cumpridor de tarefas – a criatividade e a curiosidade investigativa que são grande patrimônio da FISCALIZAÇÃO tenderão ao desaparecimento;
- 3- O PROGEPI fere o princípio constitucional da irredutibilidade do salário;

Finalizando, solicitamos que qualquer instrumento de apuração da produtividade que venha a ser idealizado, que o venha com participação da categoria fiscal. Assim será desenvolvido com respeito à autonomia de tão prestimoza categoria além de considerar sua valiosa capacidade de colaboração.

Além Paraíba, 09 de março de 2010.

Ana Lúcia Almeida Gonçalves	387207-4	<i>[assinatura]</i>
André de Freitas Alves	387757-8	<i>[assinatura]</i>
Augusto César Alves Pires	386753-8	PL II
Carlos Roberto Bemfica	381384-7	<i>[assinatura]</i>
Edson Tadeu Amaral dos Reis	297872-4	<i>[assinatura]</i>
Fausto Cezar de Figueiredo	386936-9	<i>[assinatura]</i>
Hilwan de Souza Garcia	387915-2	<i>[assinatura]</i>
Jerônimo Lopes de Carvalho	288755-2	PL II
Jorge de Carvalho Martins	285672-2	<i>[assinatura]</i>
Jorge Emílio Alaluna Lima	556034-7	<i>[assinatura]</i>
José Francisco Cordeiro Guimarães	455466-3	PL II
Luciano Rodrigues de Oliveira	387884-0	<i>[assinatura]</i>
Luis Carlos Hypólito S. Filho	667608-4	<i>[assinatura]</i>
Maria Cristina de Lima Macedo	546729-5	<i>[assinatura]</i>
Mônica Maria Montal	457988-4	MONTEAL
Nival Martins Correa	297236-2	<i>[assinatura]</i>
Paulo César Saboya Pereira	386760-3	<i>[assinatura]</i>
Paulo Isaias do Amaral Menezes	387874-1	PL II
Ricardo Arthur de M. Neves	668321-3	PL II
Roberto Ribeiro Loureiro	297899-7	PL II

JORGE MORAES CARMELO 386873-2

OBS: O PLANTÃO II NÃO TEM ACESSO AO ABAIXO-ASSINADO.